



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do Anexo I e IV da Lei Complementar nº 008, de 31 de Janeiro de 2011, e dá outras providências.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I e IV da Lei Complementar nº 008, de 31 de Janeiro de 2011, para extinguir dez vagas do cargo de Professor e criar dez vagas de Professor de Educação Básica PEB-I, conforme descrito abaixo:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	N.º DE CARGOS	JORNADA SEMANAL
Professor	CE	03	24 h/aula
Professor de Educação Básica PEB-I	CE	47	24 h/aula

Parágrafo Único. As disposições sobre os demais cargos do Anexo I e IV e seus complementos permanecem inalteradas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. O Anexo I e IV da Lei da Lei Complementar nº 008, de 31 de Janeiro de 2011, passa vigor conforme redação consolidada anexa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfim Moreira - MG, 19 de fevereiro de 2018.

José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira